



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 105/19

Brasília(DF), 27 de março de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Enviamos anexo o quadro comparativo (Anexo 1) entre o PL 11.279/19 (Anexo 2) e as leis que criavam novas IES públicas federais e os cargos para seu funcionamento, que são as Leis nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008; nº 12.706, de 8 de agosto de 2012; e nº 11.740, de 16 de julho de 2008. O PL proposto pelo Governo Bolsonaro tem como principal medida prejudicar o Ensino Superior no país. As ações do Governo Bolsonaro de desmonte da Educação Superior iniciaram com o Decreto nº 9.725/19, publicado no dia 13 de março de 2019.

O impacto inicial dessa medida atinge as Universidades Federais de Catalão (GO), Jataí (GO), Rondonópolis (MT), Delta do Parnaíba (PI) e Agreste de Pernambuco (PE). Todas essas universidades foram oficialmente criadas em 2018, fruto do desmembramento de outras IFE. Entretanto, essa medida não atingirá apenas essas universidades, mas sim todas as IF, pois resultará na eliminação de quase 21 mil cargos comissionados e funções gratificadas, além de 1.870 funções comissionadas de coordenação de curso de graduação e pós-graduação.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª Caroline de Araújo Lima
1ª Secretária

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.